



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 32/84

EMENTA: EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

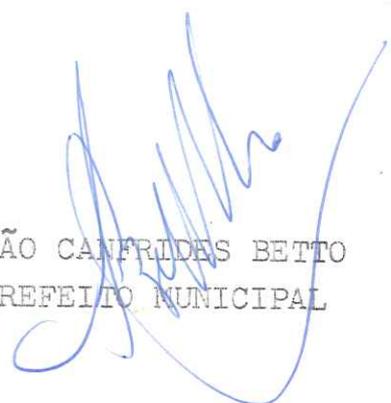
Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal MARECHAL DEODORO DA FONSECA, criada pela Lei Municipal nº 23/73, de 24 de agosto de 1.973, da Localidade de Linha Ouro Verde, deste Município.

Art. 2º - A sua extinção e sua consequente demolição, deve-se ao fato de que a mesma se encontra inativa desde 1.979 por falta de alunos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 19 de dezembro de 1.984.

  
DANIEL MURARO  
SECRETÁRIO

  
JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paranaense*

DIA: 28/12/84

PÁGINA: 8